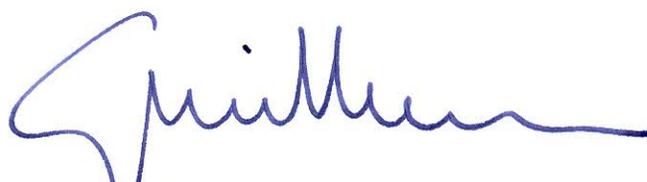


DECLARAÇÃO DE NÃO DÍVIDA A FORNECEDORES

Declara-se que ao abrigo do número 5, do artigo 183.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, a EMAC - Empresa de Ambiente de Cascais, E.M., S.A. não possui qualquer dívida a fornecedores, reportando-se a 30 de Junho de 2011.

Adroana, 22 de Julho de 2011

O Administrador



(Guilherme Rodrigues)